



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2023	MÊS: SETEMBRO	NÚMERO: 2267
-----------	---------------	--------------

Itapororoca – Sexta – feira 01 de setembro de 2023

EDITAL Nº 02/2023

A Excelentíssima Prefeita Constitucional do Município de Itapororoca – PB, Elissandra Maria Conceição de Brito, no uso das atribuições que são conferidas por lei, decide publicar em âmbito municipal, o Edital “ANTÔNIO SEVERINO DOS SANTOS” de nº 02/2023, em função da Lei Complementar Paulo Gustavo, de nº 195 de 08 de Julho de 2022, regulamentada pelos Decretos de nº 11.453 de 08 de Março de 2023 e 11.525 de 11 de Maio de 2023 que dispõem sobre os Mecanismos de Fomento ao Sistema de Financiamento a Cultura, destinando recursos públicos para o fortalecimento das políticas publicas afirmativas voltadas para todo segmentos exceto o audiovisual no município de Itapororoca – PB.

CAPITULO I - DO OBJETO:

1. O Poder Executivo do Município de Itapororoca - PB através da Secretaria de Cultura e Turismo executará diretamente os recursos de que trata o artigo 8º da Lei Complementar Federal acima citada, em consonância com os Decretos de nº 11.453 de 08 de Março de 2023 e 11.525 de 11 de Maio de 2023, contando com o suporte de outras secretarias do Município de Itapororoca. – PB.

2. Este edital visa promover o fomento de projetos artísticos culturais no âmbito do Município de Itapororoca, nas modalidades abaixo apresentadas, em conformidade com o § 9º do art. 8º da Lei Complementar de nº 195, de 22 de Julho de 2022, destinando-se a seleção de um total de 36 (Trinta e seis) projetos, no valor total de R\$ 56.098,13 (cinquenta e seis mil, noventa reais e oito reais e treze centavos), como forma de fomentar e impulsionar o fortalecimento do trabalho dos artistas nas mais diversas manifestações artísticas e culturais presentes na zona urbana e rural.

2.1. Incluem-se nas atividades abrangidas pelo presente edital as abaixo as abaixo apresentadas:



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2023

MÊS: SETEMBRO

NÚMERO: 2267

Itapororoca – Sexta – feira 01 de setembro de 2023

I - Artes visuais, música popular, quadrilhas junina, música erudita, teatro, dança, circo, livro, leitura e literatura, arte digital, artes clássicas, artesanato, cultura hip-hop e funk, expressões artísticas culturais afro-brasileiras, culturas dos povos indígenas, culturas dos povos nômades, culturas populares, capoeira, culturas quilombolas, culturas dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana, coletivos culturais não formalizados, carnaval, escolas de samba, blocos e bandas carnavalescos e qualquer outra manifestação cultural.

2.2. O fomento ao setor cultural destinado no presente edital se dará nos moldes abaixo apresentados, onde o mesmo proponente não poderá ser contemplado em mais de um edital publicado pela Prefeitura Municipal de Itapororoca – PB, como estratégia de descentralizar os recursos e assim conseguirmos atender o maior número de projetos artísticos culturais.

2.3. Os projetos serão classificados da seguinte forma, a depender do número de participantes:

- I – Projetos tipo 1: composto por duas pessoas;
- II – Projetos tipo 2: composto por três e quatro pessoas
- III – Projetos tipo 3: composto por mais de cinco pessoas

2.4. O presente edital selecionará 20 (vinte) projetos do “tipo 1”, 15 (quinze) projetos do “tipo 2” e 1 (um) projeto do “tipo 3”.

CAPITULO II - DAS INSCRIÇÕES:

3. As inscrições serão realizadas na modalidade presencial na Secretaria Municipal de Cultura de Itapororoca - PB, localizada na Casa da Cultura, com sede na Rua Padre João Madruga, s/n, Centro, Itapororoca/PB, CEP nº 58.275-000.

4. A realização das atividades previstas em cada projeto apresentado/selecionado neste presente edital serão todas na modalidade presencial, em local a ser definido pela



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2023	MÊS: SETEMBRO	NÚMERO: 2267
-----------	---------------	--------------

Itapororoca – Sexta – feira 01 de setembro de 2023

Secretaria de Cultura e Turismo de Itapororoca – PB, como forma de contrapartida, e serão executadas com a participação de, no mínimo, dois (2) artistas.

5. O inscrito deverá declarar para os devidos fins que assume total responsabilidade no tocante a se fazer presente no local, data e horário determinado pela Secretaria de Cultura e Turismo de Itapororoca – PB, através do Termo de Responsabilidade, parte integrante do Formulário de Inscrição.

6. Para o preenchimento da Ficha de Inscrição, o inscrito poderá ser pessoa física ou jurídica e obrigatoriamente deverá responder a todos os campos com as informações abaixo solicitadas, realizando a apresentação das cópias dos documentos na forma física, sob pena de desclassificação:

- a) – Identificação (Nome completo e nome artístico);
- b) – Gênero / Data de Nascimento / CPF;
- c) – Endereço completo/contatos;
- d) – Cidade natal;
- e) – Comprovante de Residência;
- f) – Breve resumo da sua atividade musical, artesanal ou habilidade manual;
- g) – Aceite do Termo de Responsabilidade sobre Direitos Autorais;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2023	MÊS: SETEMBRO	NÚMERO: 2267
-----------	---------------	--------------

Itapororoca – Sexta – feira 01 de setembro de 2023

h) – Indicação de Banco, Conta Bancária e agência de que seja titular, ou de seu representante legal, caso o candidato seja menor de idade, sendo vedada a participação, em quaisquer casos, de menores de 16 (dezesesseis) anos.

i) Certidão Negativa de Débitos emitido pela Prefeitura Municipal de Itapororoca – PB;

7. O candidato não poderá constar como inadimplente em qualquer modalidade de projeto cultural nos últimos 05(cinco) anos, sob pena de desclassificação.

8. A seleção e análise das propostas inscritas serão realizadas por equipe de pareceristas designada pela Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Itapororoca – PB.

8.1. Não havendo número suficiente de vencedores, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra do valor total poderá ser redistribuída entre os inscritos e classificados, de forma proporcional e igualitária.

CAPITULO III - DO CALENDÁRIO, DAS FASES DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

9. Para os fins deste edital, considera-se:

9.1. **Inscrição:** Fase de recebimento das inscrições;

9.2. **Publicação dos resultados:** Publicação do resultado com as notas dos candidatos que obtiveram as suas inscrições classificadas e desclassificadas;

9.3. **Recursos:** medidas os candidatos, contestando a pontuação recebida.

9.4. Os critérios de seleção nas categorias previstas do presente edital são os seguintes:

I - Demonstrar experiência na área artística cultural;

Rua Frei Damião de Bozzano, 07, Centro, Itapororoca/PB, CEP nº 58.275-000.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2023	MÊS: SETEMBRO	NÚMERO: 2267
-----------	---------------	--------------

Itapororoca – Sexta – feira 01 de setembro de 2023

II – Tempo comprovado na atividade artística apresentada;

III – Apresentar uma proposta de um projeto artístico cultural estruturado no âmbito do Município de Itapororoca – PB;

IV – Apontar os membros da equipe que vão lhe ajudar no desenvolvimento do projeto artístico cultural;

10. A pontuação máxima de cada Projeto, em função dos critérios acima estabelecidos, será a seguinte:

Critérios	Pontuação			
	Ausente	Suficiente	Ótimo	Total
I	Até 5,00	Entre 5,00 e 20,00	Acima de 20,00	30,00
II	Até 5,00	Entre 5,00 e 15,00	Acima de 15,00	20,00
III	Até 5,00	Entre 5,00 e 20,00	Acima de 20,00	30,00
IV	Até 5,00	Entre 5,00 e 15,00	Acima de 15,00	20,00

11. Para fins de desempate, terão preferência aqueles que já tenham desenvolvido/executado projetos com êxito no âmbito do Município de Itapororoca – PB ou seja pessoa com deficiência, comprovada mediante laudo médico emitido pelo SUS com tempo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

12. Os proponentes dos projetos não selecionados/classificados, saberão da pontuação obtida em cada um dos critérios previstos no presente edital e poderão apresentar recurso presencial na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Casa da Cultura, localizada na Rua Padre João Madrugá, s/n, Centro, Itapororoca/PB, CEP nº 58.275-000 – PB, no prazo estabelecido em cronograma.

13. O recurso deverá ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo interessado, sendo protocolado no endereço físico da sede na Casa da Cultura, localizada na Rua Padre João Madrugá, s/n, Centro, Itapororoca/PB, CEP nº 58.275-000 – PB.

Rua Frei Damião de Bozzano, 07, Centro, Itapororoca/PB, CEP nº 58.275-000.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2023

MÊS: SETEMBRO

NÚMERO: 2267

Itapororoca – Sexta – feira 01 de setembro de 2023

14. Uma vez interposto recurso, a Secretaria de Cultura e Turismo poderá decidir prontamente ou, a seu critério, nomear 02 (dois) pareceristas que não tiverem contato com seu projeto, a quem caberá reavaliar e emitir uma nota de forma individual a respeito do projeto.

15. A Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Itapororoca publicará o resultado dos recursos no diário oficial, no site oficial e nas redes sociais.

16. Segue abaixo o Calendário de cada uma das Etapas do Presente Edital:

Seq	Datas	Etapas
01	31/08/2023	Publicação dos editais, início das inscrições e prazo para impugnação ao edital:
02	01/09/2023	Oficina para trabalhadores e trabalhadoras da cultura poderem apresentar os seus projetos através dos editais
03	12/09/2023	Encerramento das inscrições dos projetos nos editais
04	13/09/2023	Início da fase de avaliações e análises dos projetos apresentados
05	19/09/2023	Encerramento da fase de análise e avaliações dos projetos
06	21/09/2023	Apresentação e publicação dos projetos pré classificados
07	21/09/2023	Abertura do prazo para recursos dos projetos não classificados
08	26/09/2023	Encerramento dos prazos para apresentação de recursos dos projetos não classificados
09	29/09/2023	Encerramento da análise dos recursos
10	06/10/2023	Publicação do resultado dos recursos apresentados pelos proponentes
11	06/10/2023	Publicação final dos projetos inscritos /aprovados nos editais apresentados
12	09/10/2023	Início da fase de apresentação dos documentos
13	19/10/2023	Encerramento da fase de entrega de documentos
14	26/10/2023	Início da assinatura dos contratos, observando a ordem alfabética.
15	07/11/2023	Encerramento da assinatura dos contratos
16	20/11/2023	Pagamento dos projetos contratados
17	31/03/2024	Prazo final para a conclusão e apresentação dos projetos.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2023

MÊS: SETEMBRO

NÚMERO: 2267

Itapororoca – Sexta – feira 01 de setembro de 2023

CAPITULO IV – DOS VALORES DOS PROJETOS, LOGÍSTICA DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS E A PRESTAÇÃO DE CONTAS:

17. Após a publicação dos classificados, assinatura dos contratos, emissão de nota fiscal e pagamento dos recursos, a Secretaria de Cultura e Turismo de Itapororoca acompanhará o processo de execução das atividades previstas, cabendo ao vencedor apresentar relatório a cada 03 (Três) meses em relação ao desenvolvimento do seu projeto.

17.1. Os valores pagos a cada projeto serão os seguintes:

VALORES E QUANTIDADE DE PROJETOS			
	Quantidade	Premiação Individual	Premiação Total
Projetos tipo 1 (até 2 pessoas)	20	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00
Projetos tipo 2 (de 3 a 4 pessoas)	15	R\$ 1.800,00	R\$ 27.000,00
Projetos tipo 3 (mais de 5 pessoas)	1	R\$ 5.090,13	R\$ 5.090,13

18. Caso a Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Itapororoca– PB venha entender que o trabalho desenvolvido pelos inscritos/classificados nas modalidades previstas no Capítulo I deste edital não atendem a critérios de quantidade e/ou qualidade, o candidato será punido com multa equivalente ao valor recebido, conforme previstos no presente edital, respeitando-se o direito a defesa e ao contraditório.

19. A prestação de contas dos projetos apresentados no presente edital terão um foco no objeto/produto final a ser apresentado, não sendo necessário no ato da prestação de contas o envio das despesas operacionais, bastando que sejam realizadas as atividades previstas no ato de inscrição nos editais e no contrato assinado com a Prefeitura de Itapororoca – PB.

20. Todos os inscritos/contemplados assinaram contrato com a Prefeitura Municipal de Itapororoca – PB, contendo a caracterização dos dados do proponente classificado, descrição



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2023	MÊS: SETEMBRO	NÚMERO: 2267
-----------	---------------	--------------

Itapororoca – Sexta – feira 01 de setembro de 2023

do objeto a ser realizado (contrapartida social), prazo máximo de execução e outras informações complementares.

21. O prazo máximo para conclusão dos projetos nas modalidades previstas nesse edital é aquele previsto no item 16 deste edital.
22. Em relação a cobrança de imposto, aplicar-se-á a legislação pertinente a categoria a qual o projeto do proponente vem a se enquadrar, quer seja pessoa física ou jurídica.

CAPITULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

23. A inscrição implicará na plena concordância com os termos deste edital.
24. Todos inscritos que forem classificados assinarão Contrato, Termo de Responsabilidade e Auto Declaração que será fornecida modelo pela Prefeitura de Itapororoca.
25. A negativa da assinatura destes documentos implicará na automática desclassificação da inscrição.
26. Os inscritos no presente edital declaram expressamente que o projeto não terá o mesmo conteúdo de outro projeto submetido a qualquer outro ente da federação que tratem da aplicação dos recursos da Lei Paulo Gustavo, sendo sabedores das implicações decorrentes da participação do presente edital, assumindo total e exclusiva responsabilidade por qualquer tipo de ilegalidade ou inverdade das informações apresentadas.
 - 26.1. Todos os inscritos são cientes de que todas as informações ora fornecidas são a expressão fiel da verdade, respondendo pessoalmente nas esferas cível, criminal e administrativa, em caso de informações inverídicas e/ou fraudulentas.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2023	MÊS: SETEMBRO	NÚMERO: 2267
-----------	---------------	--------------

Itapororoca – Sexta – feira 01 de setembro de 2023

26.2. Caso em algum momento da seleção se constate o desrespeito às regras deste edital, ou as disposições legais pertinentes, o candidato será imediatamente desclassificado, sem prejuízo da apuração da sua responsabilidade nas esferas cível, administrativa e criminal.

27. Os projetos aprovados no presente edital deverão obrigatoriamente ser realizados no âmbito territorial do Município de Itapororoca – PB.

28. Os proponentes dos projetos inscritos deverão declarar para os devidos fins que assumem total responsabilidade no tocante a todas as etapas, principalmente em termos do cumprimento dos prazos limite para conclusão do projeto inscrito/selecionado, através do Termo de Responsabilidade.

29. Todos os inscritos deverão apresentar Certidão Negativa de Débitos emitido pela Prefeitura Municipal de Itapororoca – PB em nome do proponente do projeto (pessoa física ou jurídica).

30. A seleção e análise das propostas inscritas serão realizadas pela Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Itapororoca – PB, com o auxílio de profissionais designados pelo Secretário(a) de Cultura e Turismo do Município de Itapororoca – PB.

31. O presente edital ira conferir uma cota especifica de 25,00% (Vinte e Cinco por Cento) as pessoas que se auto declararem negras, população da periferia em condição de vulnerabilidade e LGBTQIA+ e 10,00% (Dez por Cento) a população auto declarada como indígena.

32. Os inscritos que possuem beneficio sócio-assistencial, os aposentados, pensionistas, ou funcionários da iniciativa privada ou pública do âmbito municipal, estadual ou federal podem participar sem restrições do processo de inscrição/seleção do presente edital, desde que recebam uma renda mensal liquida igual ou inferior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

32.1. Em relação aos funcionários públicos, é vedada a participação de Secretários da Gestão Municipal de Itapororoca; Membros Titulares ou Suplentes da Câmara Municipal, cargos



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2023	MÊS: SETEMBRO	NÚMERO: 2267
-----------	---------------	--------------

Itapororoca – Sexta – feira 01 de setembro de 2023

de direção e de chefia, integrantes do gabinete do prefeito e do vice prefeito, servidores que atuem na Secretaria da Cultura do Município de Itapororoca ou que tenha participado, direta ou indiretamente, da elaboração e/ou análise de qualquer um dos editais que tratam da execução dos recursos da lei Paulo Gustavo em sintonia com os dispositivos previstos no Art. 19 e o 20º do Decreto de nº 11.453 de 23 de Março de 2023.

33. O formato, local e data para execução, conclusão e entrega do projeto ora vencedor será definido pela Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Itapororoca – PB, através de comunicações no site oficial da prefeitura, nas redes sociais e notificação extrajudicial.

34. O pagamento será realizado até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato pelo responsável legal pelo projeto INSCRITO/CLASSIFICADO.

35. Outras informações podem por ser solicitadas na sede da Secretaria de Cultura e Turismo de Itapororoca – PB.

Itapororoca/PB, 1 de setembro de 2023.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2023

MÊS: SETEMBRO

NÚMERO: 2267

Itapororoca – Sexta – feira 01 de setembro de 2023

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Edital nº 02/2023 PRÊMIO CULTURAL - ARTISTA xxxxxxxxxxxx

01 – Identificação (nome completo)

02 – Gênero

() Feminino

() Masculino

() Outro – *Pode descrever adiante, se preferir:* _____

() Não quero informar

03 – Data de nascimento

__ / __ / ____

04 – Nº do CPF

05 – Cidade Natal

06 – Endereço Completo

Rua, _____ Nº _____

Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____

08 – Comprovante de Residência (*anexar cópia legível*)

09 – Telefone/email e outros tipos existentes de contato

10 – Breve resumo do seu currículo artístico

11 – Já possui seu Cadastro de Artista no Município de Itapororoca - PB?

Rua Frei Damião de Bozzano, 07, Centro, Itapororoca/PB, CEP nº 58.275-000.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2023	MÊS: SETEMBRO	NÚMERO: 2267
-----------	---------------	--------------

Itapororoca – Sexta – feira 01 de setembro de 2023

Sim

Não

(Obs.: Caso Não, recomendamos que faça o cadastro na Prefeitura Municipal de Itapororoca)

12 – Termo de concordância

(Concorda com os termos do edital?)

Sim

Não estou de acordo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2023	MÊS: SETEMBRO	NÚMERO: 2267
-----------	---------------	--------------

Itapororoca – Sexta – feira 01 de setembro de 2023

ANEXO I

TEMAS PARA A PRODUÇÃO ÁUDIO VISUAL	
01	CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE CULTURAL SOBRE A ÓTICA DO ARTESANATO LOCAL;
Resumo:	A construção da identidade do grupo de artesanato da cidade de Itapororoca, como ferramenta de desenvolvimento cultural, econômico e estratégico.
02	IMPORTÂNCIA DO AGRICULTURA DE BASE LOCAL PARA A ECONOMIA MUNICIPAL;
Resumo:	Como a agricultura impacta a economia local e a sua importância;
03	A FALTA DE PUNIÇÃO DAS VIOLÊNCIAS CIBERNÉTICAS CONTRA PESSOAS LGBTQIAP+;
Resumo:	A impunidade referente aos ataques nas redes sociais as pessoas LGBTQIAP+ e os danos que esses ataques podem causar na vida dessas pessoas;
04	O PAPEL DA PRODUÇÃO CULTURAL NA TRANSFORMAÇÃO SOCIAL.
Resumo:	A cultura como uma transformadora social e seus impactos na sociedade como um todo;
05	PRODUÇÃO CULTURAL E CONSTRUÇÃO DE IDENTIDADE REGIONAL;
Resumo:	Como a produção cultural impacta e contribui para construir a identidade regional;
06	ITAPOROROCA, FORÇA E MEMÓRIAS;
Resumo:	Regate histórico do surgimento de Itapororoca;
07	IRMÃ NOEMI, UMA HISTÓRIA DE FÉ;
Resumo:	A história de uma freira italiana, pioneira em projetos sociais em Itapororoca.
08	O ESPORTE COMO FERRAMENTA PARA A INCLUSÃO SOCIAL;
Resumo:	Como o e onde o esporte pode atuar para promover a inclusão social;
09	ORGULHO LGBTQIAP+
Resumo:	Visibilizar ações, história e contribuições sociais que esses corpos promovem ou propõem, e a relevância/importância que representam;
10	MULHERES DE SUCESSO, ITAPOROROQUENSES ALÉM DO TEMPO;
Resumo:	Contar histórias de mulheres que foram as primeiras em alguns feitos relevantes para a cidade de Itapororoca, tendo alcançado sucesso no que se propõem a fazer, seja uma grande empresária a uma mulher simples;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2023	MÊS: SETEMBRO	NÚMERO: 2267
-----------	---------------	--------------

Itapororoca – Sexta – feira 01 de setembro de 2023

11	VIVA A LAMPIÃO, UM RESGATE DO TRADICIONAL XAXADO;
Resumo:	A relevância que a dança popular nordestina, xaxado, tem para a cultura local. Visualizando os impactos culturais e turísticos que a mesma pode acarretar;
12	MINHA HISTÓRIA COM A MÚSICA;
Resumo:	De forma pratica o papel da musicalização na construção social de um ser, tanto no que tange a profissionalização quanto a atividade de lazer;
13	JOVENS NA TOMADA DE DECISÃO;
Resumo:	Histórias de jovens empreendedores ou figuras políticas que se destacam em sua respectiva área de atuação, e sua relevância social no município de Itapororoca;
14	O SABOR DO PRECONCEITO;
Resumo:	Na perspectiva de quem sofre algum tipo de preconceito, seja de raça, orientação sexual, religião e etc., quais as suas dores e em que impacta essas ações em todas as fases da vida, a modo correto de reagir e a aplicação das leis;